

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.329 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.989,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.989,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.01.04.121.0002.2.056 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(191) 4.4.90.40 – Serv. de tecnologia da informação – R\$ 15.989,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

04.02.18.541.0107.2.064 – IMPLANT. E MANUT DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

(215) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.999,00

(216) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 499,00

(217) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.999,00

(218) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 499,00

(219) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.999,00

04.02.18.542.0002.2.060 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

(222) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 499,00

(224) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 499,00

(225) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 499,00

04.02.18.542.0107.2.063 – GERENCIAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

(241) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 999,00

(243) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 499,00

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

(244) 3.3.93.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 1.500,00  
(245) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 1.499,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria relacionadas à engenharia e arquitetura.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

07 / 04 / 22

  
Cássia de Sena Freitas  
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1

  
Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal